



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 68101/24

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Mãe d' Água  
**DATA DE ENTRADA:** 07/06/2024  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2025.  
**INTERESSADOS:** Francisco Cirino da Silva



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**LEI Nº 580/2024**

*Dispõe sobre as diretrizes para a  
Elaboração da Lei de Diretrizes  
Orçamentaria de 2025 e dá outras  
Providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II,  
combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad  
diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de  
2025, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e  
suas alterações;
- IV- As disposições relativas a dívida pública municipal;
- V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos  
sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o  
exercício correspondente;
- VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII- as disposições gerais.

**CAPITULO II**

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;
- II- Garantir as relações sócio- político-administrativas do Poder executivo;
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;
- VI- Melhorar a Assistência Social a população;
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 5º** O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado á Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II- Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III- Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;

IV- Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI- Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII- Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII- Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX- Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X- Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;

XI- Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII- Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV- Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI- De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII- Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000

XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

XXIV- Destinar recursos públicos para a Assistência Social- SUAS, de forma a garantir e priorizar a oferta de forma contínua e segura da proteção social incorporando as especificidades do trabalho social que deve ser garantidos aos usuários da política com responsabilidade e qualidade;

XXV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

**Art. 6º-** Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

➤ **DESPESAS CORRENTES**

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes;

➤ **DESPESAS DE CAPITAL**

- Investimentos;
- Inversões Financeiras;
- Amortização e Refinanciamento da Dívida;

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO  
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 7º-** O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º-** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11º-** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

**Art. 12º** - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13º** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

**Art. 14º** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2030, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art. 15º** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100, § 5º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

I- Número de ação originária;



- II- Número de precatório;
- III- Tipo de causa julgada;
- IV- Data de autuação de precatório;
- V- Nome do beneficiário;
- VI- Valor do precatório a ser pago;
- VII- Data do trânsito em julgado.

**Art. 17º** - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 18º**- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 19º**- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 20º**- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 21º**- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 22º**- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções n.º 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de n.ºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art.23º-** No exercício de 2025, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

**Art. 24º-** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 25º-** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 26º-** Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% ( cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 27º-** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2025, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

**Art.28º-** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade;
- III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão “Intervivos” e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## **CAPITULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;**

**Art. 29º-** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 30º** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 31º** - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art. 32º** - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 33º** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 34º** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 35º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 36º** - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

**Art. 37º** - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

**Art. 38º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2024 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 39º** - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

**Artigo 44º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'água-PB, em 06 de junho de 2024.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Valor		Descrição			Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	DE	100.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	100.000
PARCELAMENTO DE DEPENDÊNCIAS PREVIENCIÁRIAS	DE	100.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	100.000
PARCELAMENTO DE DESPESAS FISCAIS		50.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	50.000
SUBTOTAL		250000		SUBTOTAL			250000
TOTAL		R\$ 250.000,00		TOTAL			R\$ 250.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 10:43:26

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS			
Descrição		Valor		Descrição			Valor
DIMINUIÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	DE	100.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	100.000
PARCELAMENTO DE DEPENDÊNCIAS PREVIENCIÁRIAS	DE	100.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	100.000
PARCELAMENTO DE DESPESAS FISCAIS		50.000		CONTIGENCIAMENTO CORRENTES	DE	DESPESAS	50.000
<b>SUBTOTAL</b>		<b>250000</b>		<b>SUBTOTAL</b>			<b>250000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 10:43:26

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
Secretaria Municipal de Finanças.

**Mensagem das Alterações da LDO nº 0015/2024**

**Em, 12 de Abril de 2024**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MÃE D'ÁGUA.**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal a Lei, em anexo, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa promover modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.

  
FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
PREFEITO

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PARA A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Aos 03 dias do mês de abril de 2024, às 15:00 horas no prédio do Auditório Professora Lucinda de Souza Justo pertencente a Secretaria Municipal de Educação deste município, deu-se início a audiência pública para discutir o projeto sobre a LDO do exercício 2025. Dando início aos trabalhos, com a formação da mesa sendo convidados para compô-la alguns representantes de entidades do município. O Prefeito Sr. Francisco Cirino abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e enfatizou a importância do momento, logo após passou a palavra para o Sr. RADSON LEITE, contador deste município, que iniciou sua fala com a explanação sobre o que era a LDO e a sua finalidade, em seguida agradeceu a presença das autoridades e da população presente no auditório, dentre outros. O Sr. RADSON LEITE após fazer uso da palavra facultou-a para quem quisesse se expressar. Isto feito a Sra. Horiania Lucena Campos lotada na Secretaria Municipal de Educação usou a palavra e pediu esclarecimentos sobre a LDO, como também, algumas informações sobre a inclusão no orçamento de 2025 de ações para a educação, cultura e esportes, onde fora muito bem explicado pelo Contador Sr. Radson Leite, justificando que na discussão em audiência pública a ser realizada no segundo semestre deste ano seria discutida e analisadas essas ações para que possam ser incluídas na LOA para 2025. Em outro momento, a Srta. Cledilma Cordeiro De Souza pediu a análise de uma solicitação realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a inclusão e destinação de recursos públicos para a Assistência Social – SUAS. Dando continuidade ao momento das falas, diversas pessoas da comunidade pediram a palavra para tirar dúvidas em relação a Lei de Diretrizes Orçamentária, o que foi prontamente atendido, pelo Contador da Prefeitura que prontamente respondeu aos presentes fazendo os esclarecimentos necessários. Como mais ninguém quis fazer uso da palavra o mediador deu por encerrada a audiência agradecendo pela contribuição dada para o debate sobre as prioridades que deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 .

MÃE D'ÁGUA - PB, 25 de abril de 2024.



① Roden da Santa Unio - Cantora

② Inacia Mantem de Oliveira SEC. FINANÇAS

Luiz Jose da Silva

Valmi F 264 mo

Andreza Lucena dos Santos

Gilmara Lucena dos S. Soares.

Janamãria de Lucena Huberto

Rafaela Gomes dos Santos

Silvana e. de Medeiros

José Nelson L. Santos

Federlandia Inacio d Souza Pereira

Isabella Pereira da Silveira

João Paulo Freudente

Wanderson Wendel F. de Lucena Pereira

Rita de Cacia A. L. Paulo

Fabínicia B. da Silva

Micheliame de S. Santos

Maria Tram da Silva Romemio

Basilôndia dos Santos

Cledilene Roldino de Souza

Ana Susana Soares da R. Cordeiro

Fabiani Araújo Soares Oliveira

Rutênio Martins Guacima

Cláudia de Oliveira

Ilsevia Nunes Lucena Figueira

Keylla Araújo Soares

Nadia dos Anjos de Oliveira

Gileadi da Silva Andrade

José Carlos Lourenço Santos

Inacia Mayra de Oliveira Silva

Erica Mendes Domingos

Stania Marie Campos de Franque

Adrielly Eugênia Pereira da Costa



**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**  
 Secretaria Municipal de Finanças.  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	31.690.548,00	30.615.928,90	0,282	122,84	32.802.889,00	30.616.846,18	0,292	122,84	33.954.270,00	30.617.015,33	0,303	122,84
Receitas Primárias (I)	31.650.549,00	30.577.286,25	0,282	122,68	32.761.486,00	30.578.202,35	0,292	122,68	33.911.414,00	30.578.371,51	0,302	122,68
Despesa Total	32.178.241,00	31.087.084,34	0,287	124,73	33.307.699,00	31.088.014,75	0,297	124,73	34.476.797,00	31.088.184,85	0,307	124,73
Despesas Primárias (II)	32.047.137,00	30.960.426,05	0,286	124,22	33.171.993,00	30.961.352,44	0,296	124,22	34.336.327,00	30.961.521,19	0,306	124,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	(396.588,00)	(383.139,79)	-0,004	(1,54)	(410.507,00)	(383.150,08)	-0,004	(1,54)	(424.913,00)	(383.149,68)	-0,004	(1,54)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(396.588,00)	(383.139,79)	-0,004	(1,54)	(410.507,00)	(396.586,80)	-0,004	(1,59)	(424.913,00)	(410.504,30)	-0,004	(1,65)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(34.000.000,00)	(32.847.067,92)	-0,303	(131,79)	(35.193.400,00)	(32.848.049,28)	-0,314	(131,79)	(36.428.688,34)	(32.848.231,15)	-0,325	(131,79)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	3,65	3,65	3,65
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,51	3,51
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00	11.220.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	25.799.270,00	26.704.826,00	27.642.166,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:27:55

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041







**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.402.693	0,000	131,29	25.434.511	0,000	102,51	-5.968.182	(19,01)
Receitas Primárias (I)	31.402.693	0,000	131,29	25.229.211	0,000	101,68	-6.173.482	(19,66)
Despesa Total	31.565.043	0,000	131,97	25.938.588	0,000	104,54	-5.626.455	(17,82)
Despesas Primárias (II)	31.496.176	0,000	131,68	25.917.592	0,000	104,45	-5.578.584	(17,86)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-93.483	0,000	(0,39)	-688.380	0,000	(2,77)	-594.897	636,37
Resultado Nominal	-93.483	0,000	(0,39)	-688.380	0,000	(2,77)	-594.897	636,37
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-53.199.046	0,000	(222,41)	-26.123.593	0,000	(105,28)	27.075.453	(50,89)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.900.000.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	0,00
Previsão da RCL para 2023	23.918.961,26
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	24.812.563,08

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:33:23

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	29.276.211,00	31.402.693,00	7,26	30.615.929,00	(2,51)	31.690.548,00	3,51	32.802.889,00	3,51	33.954.270,00	3,51
Receitas Primárias (I)	29.240.786,00	31.365.922,00	7,27	30.577.286,00	(2,51)	31.650.549,00	3,51	32.761.486,00	3,51	33.911.414,00	3,51
Despesa Total	29.276.213,00	31.565.043,00	7,82	31.087.084,00	(1,51)	32.178.241,00	3,51	33.307.699,00	3,51	34.476.797,00	3,51
Despesas Primárias (II)	29.160.100,00	31.496.176,00	8,01	30.960.425,00	(1,70)	32.047.137,00	3,51	33.171.993,00	3,51	34.336.327,00	3,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	80.686,00	(130.254,00)	(261,43)	(383.139,00)	194,15	(396.588,00)	3,51	(410.507,00)	3,51	(424.913,00)	3,51
Resultado Nominal	80.686,00	(130.254,00)	(261,43)	(383.139,00)	194,15	(396.588,00)	3,51	(410.507,00)	3,51	(424.913,00)	3,51
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(21.046.612,43)	(53.199.046,02)	152,77	(34.233.229,45)	(35,65)	(34.000.000,00)	(0,68)	(35.193.400,00)	3,51	(36.428.688,34)	3,51

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	27.673.893	28.372.509	2,52	30.615.929	7,91	30.615.929	0,00	30.616.846	0,00	30.617.015	0,00
Receitas Primárias (I)	27.640.406	28.339.286	2,53	30.577.286	7,90	30.577.286	0,00	30.578.202	0,00	30.578.372	0,00
Despesa Total	27.673.895	28.519.193	3,05	31.087.084	9,00	31.087.084	0,00	31.088.015	0,00	31.088.185	0,00
Despesas Primárias (II)	27.564.136	28.456.971	3,24	30.960.425	8,80	30.960.426	0,00	30.961.352	0,00	30.961.521	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	76.270	-117.685	(254,30)	-383.139	225,56	-383.140	0,00	-383.150	0,00	-383.150	0,00
Resultado Nominal	76.270	-117.685	(254,30)	-383.139	225,56	-383.140	0,00	-383.150	0,00	-383.150	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-19.894.709	-48.065.636	141,60	-34.233.229	(28,78)	-32.847.068	(4,05)	-32.848.049	0,00	-32.848.231	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	4,62	4,00	3,51	3,51	3,51	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:35:44

  
RADSON DOS SANTOS LEITE





**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTADOR CRC/PB N° 6041

Exercício: 2025

\_\_\_\_\_  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	17.997.335	50,00	16.529.082	50,00	11.338.689	50,47
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	17.997.335	50,00	16.529.082	50,00	11.127.932	49,53
<b>TOTAL</b>	<b>35.994.670</b>	<b>100</b>	<b>33.058.165</b>	<b>100</b>	<b>22.466.621</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:37:33

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB N° 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

25

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	205.300	0	0
Alienação de Bens	205.300	0	0
Alienação de Bens Móveis	205.300	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	205.300	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	102.650	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	102.650	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>205.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	2.140.888	2.909.637	749.714
Investimentos	2.119.892	2.825.029	715.546
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	20.997	84.608	34.168
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.140.888</b>	<b>2.909.637</b>	<b>749.714</b>
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-5.594.939	-3.659.351	-749.714

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:40:26

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB N° 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 14:31:29

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

  
FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 11:42:49

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 14:10:40

  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041

  
 INÁCIO MONTEIRO DE  
 OLIVEIRA  
 Sec. de Finanças

  
 FRANCISCO CIRINO DA  
 SILVA  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 14:30:12

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB N° 6041

INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>86.556</b>	<b>0,27</b>
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>42.718</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	42.718	0,00
01 031 2001 1002	<b>Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>		<b>43.838</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para r a Câmara Municipal			
000002 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	43.838	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>15.507</b>	<b>0,05</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>15.507</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito				
000035 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.507	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>		<b>77.565</b>	<b>0,24</b>
28 062 0001 0001	<b>Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais</b>		<b>39.519</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor			
000051 4690.91 99 15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	39.519	0,00
28 841 0001 0002	<b>Amortização da Dívida do INSS</b>		<b>21.247</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS			
000052 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	21.247	0,00
28 843 0001 0004	<b>Amortização da Dívida do PASEP</b>		<b>2.591</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal			
000055 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	2.591	0,00
04 123 2001 2008	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>		<b>14.208</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
000072 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.498	0,00
000073 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	4.710	0,00





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		<b>2.312</b>	<b>0,01</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		<b>2.312</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público				
000090 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.312	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>3.469</b>	<b>0,01</b>
04 122 2001 2010	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>3.469</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão				
000109 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.469	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>							<b>1.523.613</b>	<b>4,81</b>
16 482 1004 1003	<b>Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>							<b>365.815</b>	<b>1,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.								
000110 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	33.256	0,00
000111 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	332.559	0,00
15 451 1004 1004	<b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>							<b>67.747</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município								
000112 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						Fiscal	67.747	0,00
15 452 1004 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público</b>							<b>71.136</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe								
000113 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	71.136	0,00
17 512 1004 1006	<b>Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>							<b>33.256</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.								
000114 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	33.256	0,00
15 451 1004 1007	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>							<b>310.390</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.								
000115 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	33.256	0,00
000116 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	277.134	0,00
17 511 1004 1008	<b>Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>							<b>343.666</b>	<b>1,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.								
000117 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	38.798	0,00
000118 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	304.868	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>							<b>1.523.613</b>	<b>4,81</b>
26 782 1004 1009	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>							<b>254.963</b>	<b>0,80</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.									
000119 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	33.256	0,00
000120 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	221.707	0,00
23 692 1004 1010	<b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>							<b>53.398</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.									
000121 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	21.359	0,00
000122 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	32.039	0,00
15 122 2001 2011	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>							<b>23.242</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.									
000139 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Fiscal	17.460	0,00
000140 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Fiscal	5.782	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		<b>126.237</b>	<b>0,40</b>
20 606 1004 1011	<b>Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>		<b>98.201</b>	<b>0,31</b>
<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais				
000149 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	27.532	0,00
000150 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	70.669	0,00
20 122 2001 2013	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		<b>28.036</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos				
000168 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	17.460	0,00
000169 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.156	0,00
000170 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	9.420	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>							<b>23.218</b>	<b>0,07</b>
13	122	2001	2017	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>				<b>23.218</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer									
000202	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	11.640	0,00
000203	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.158	0,00
000204	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	9.420	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.100 Secretaria da Educação

1.645.314 5,19

### 12 361 1002 1012 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico

1.009.244 3,18

**Objetivo:** Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.

000212	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	66.512	0,00
000213	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	16.628	0,00
000214	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	101.623	0,00
000215	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	609.735	0,00
000216	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	44.051	0,00
000217	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.506	0,00
000218	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	110.126	0,00
000219	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	55.063	0,00
12	368	1002	1013	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação</b>		<b>151.434</b>	<b>0,48</b>

**Objetivo:** Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhora o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,

000220	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	151.434	0,00
12	361	1002	1014	<b>Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>145.963</b>	<b>0,46</b>

**Objetivo:** Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas

000221	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	44.341	0,00
000222	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.811	0,00
000223	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	50.811	0,00
12	365	1002	2020	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE</b>		<b>17.655</b>	<b>0,06</b>

**Objetivo:** Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual

000246	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.873	0,00
000247	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.782	0,00
12	361	1002	2022	<b>Manutenção do FUNDEB - 30% outros</b>		<b>1.156</b>	<b>0,00</b>

**Objetivo:** Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%

000273	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.156	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	--------	-------	------



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.100 Secretaria da Educação

1.645.314 5,19

### 12 361 2001 2024 Manutenção da Secretaria de Educação

30.574 0,10

**Objetivo:** Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.

000291 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.313 0,00

000292 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

28.261 0,00

### 12 361 1002 2027 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

21.532 0,07

**Objetivo:** Manter o desenvolvimento do ensino- MDE

000328 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

1.619 0,00

000329 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.782 0,00

000330 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fiscal

14.131 0,00

### 12 368 1002 2029 Manutenção do Salário Educação-QSE

2.892 0,01

**Objetivo:** Manter a quota municipal de salário educação

000341 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

2.892 0,00

### 12 368 1002 2034 Manutenção de Outros Programas do FNDE

5.782 0,02

**Objetivo:** Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE

000370 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

5.782 0,00

### 12 365 1002 2036 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSIS DO FUNDEB/VAAT

74.616 0,24

**Objetivo:** ADMINISTRAR OS RECURSOS DO VAAT

000385 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

53.397 0,00

000386 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

21.219 0,00

### 12 361 1002 2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT

53.223 0,17

**Objetivo:** UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

000393 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

26.699 0,00

000394 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

26.524 0,00

### 12 361 2001 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

30.287 0,10

**Objetivo:** PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

000400 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

30.287 0,00

### 12 361 1002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR

100.956 0,32

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR

000421 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

100.956 0,00





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>							<b>945.579</b>	<b>2,98</b>	
10 302 1001 1015	<b>Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial</b>							<b>66.439</b>	<b>0,21</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.								
000422	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	55.427	0,00	
000423	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	11.012	0,00	
10 512 1001 1016	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>							<b>554.266</b>	<b>1,75</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária								
000424	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	22.171	0,00	
000425	4490.51	99	16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	532.095	0,00	
10 301 1001 1017	<b>Aquisição de Ambulância</b>							<b>214.745</b>	<b>0,68</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população								
000426	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	11.012	0,00	
000427	4490.52	99	16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	203.733	0,00	
10 512 1001 1018	<b>Ações de Saneamento Básico</b>							<b>68.362</b>	<b>0,22</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.								
000428	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	27.713	0,00	
000429	4490.51	99	16360000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	40.649	0,00	
10 301 2001 2041	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>39.454</b>	<b>0,12</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos municípes.								
000451	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	25.323	0,00	
000452	4490.61	99	15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Seguridade	14.131	0,00	
10 302 1001 2042	<b>Manutenção do Laboratório Municipal</b>							<b>2.313</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município								
000465	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	2.313	0,00	



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

**02.120 Fundo Municipal de Saúde**

**1.107.199 3,49**

**10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**

**775.028 2,45**

**Objetivo:** Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.

000466	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	77.597	0,00
000467	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	554.267	0,00
000468	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	33.038	0,00
000469	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	110.126	0,00

**10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**

**276.625 0,87**

**Objetivo:** Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.

000470	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	33.256	0,00
000471	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	166.280	0,00
000472	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	22.026	0,00
000473	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	55.063	0,00

**10 301 1001 2043 Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária -RECURSOS PRÓPRIOS**

**16.231 0,05**

**Objetivo:** Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município

000491	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.640	0,00
000492	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.591	0,00

**10 303 1001 2044 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica**

**1.156 0,00**

**Objetivo:** Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município

000500	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------

**10 305 1001 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde**

**1.156 0,00**

**Objetivo:** Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

000506	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	------------	-------	------



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>1.107.199</b>	<b>3,49</b>
10 301 1001 2047	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>		<b>4.626</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS				
000527 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.626	0,00
10 301 1001 2048	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>		<b>28.909</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros				
000544 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	28.909	0,00
10 302 1001 2049	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.156</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.				
000561 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
10 305 1001 2050	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.156</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos				
000577 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
10 303 1001 2051	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>1.156</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município				
000587 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00



## Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.130</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		<b>27.047</b>	<b>0,09</b>
08 244 2001 2053	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>17.383</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.				
000609 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.820	0,00
000610 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	11.563	0,00
08 243 1003 2054	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>578</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				
000619 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	578	0,00
08 243 1003 2058	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRRICIONAL</b>		<b>5.048</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL				
000638 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.048	0,00
08 244 1003 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS</b>		<b>2.019</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.				
000645 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.019	0,00
24 244 1003 2060	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>2.019</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
000652 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.019	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>757.406</b>	<b>2,39</b>	
08 244 1003 1021	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>							<b>707.936</b>	<b>2,23</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas								
000653 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Seguridade	33.256	0,00	
000654 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Seguridade	221.707	0,00	
000655 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES						Seguridade	221.707	0,00	
000656 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	11.014	0,00	
000657 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	110.126	0,00	
000658 4490.52 99 16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	110.126	0,00	
08 244 1003 2062	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS</b>							<b>8.209</b>	<b>0,03</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programase projetos do SUAS								
000676 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	8.209	0,00	
08 244 1003 2063	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV</b>							<b>5.782</b>	<b>0,02</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.								
000693 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	5.782	0,00	
08 244 1003 2064	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF</b>							<b>1.156</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.								
000705 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	1.156	0,00	
08 244 1003 2065	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>							<b>3.469</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b>	Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.								
000722 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Seguridade	3.469	0,00	



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>757.406</b>	<b>2,39</b>
08 244 1003 2066	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>		<b>1.156</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.				
000735 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.156	0,00
08 244 1003 2067	<b>Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)</b>		<b>578</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social				
000741 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	578	0,00
08 244 1003 2068	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS</b>		<b>5.782</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000747 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.782	0,00
08 244 1003 2069	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)</b>		<b>4.690</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão				
000755 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.690	0,00
08 244 1003 2070	<b>Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		<b>5.936</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000769 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.936	0,00



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

757.406 2,39

### 08 244 1003 2071 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencia.

2.313 0,01

**Objetivo:** Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

000776 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.313 0,00

### 08 244 1003 2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19

10.399 0,03

**Objetivo:** Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavirus-COVID-19

000812 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.304 0,00

000813 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

2.313 0,00

000814 4490.52 99 18990000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade

5.782 0,00

**Total Geral**

**6.341.022,00**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 14:32:52

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB Nº 6041

INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>1.210.168,00</b>	<b>3,82</b>
01 031 2001 1001	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>42.718,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 1002	<b>Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal</b>	<b>43.838,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para a Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	<b>961.928,00</b>	<b>3,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		
01 031 2001 2002	<b>Encargos Previdenciários</b>	<b>161.684,00</b>	<b>0,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar os encargos previdenciários da Câmara		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>926.103,00</b>	<b>2,92</b>
04 122 2001 2003	<b>Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>846.019,00</b>	<b>2,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2004	<b>Contribuições para Entidades Municipalistas</b>	<b>9.789,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras		
24 131 2001 2005	<b>Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Divulgação</b>	<b>59.084,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria de Comunicação e divulgação dos atos da administração		
04 244 2001 2006	<b>Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>	<b>11.211,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício ( Lei Municipal N° 444/2015)		
<b>02.020</b>	<b>Assessoria Jurídica</b>	<b>170.276,00</b>	<b>0,54</b>
04 062 2001 2007	<b>Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica</b>	<b>170.276,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Assessoria Jurídica no âmbito administrativo e jurisdicional, bem como pagamento de custas processuais		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>	<b>1.991.776,00</b>	<b>6,28</b>
28 062 0001 0001	<b>Compromissos decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>41.777,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar ações judiciais trabalhistas transitadas e julgadas e RPV - Requisição de pequeno Valor		
28 841 0001 0002	<b>Amortização da Dívida do INSS</b>	<b>21.247,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de dívida junto ao INSS		
28 845 0001 0003	<b>Contribuição ao PASEP</b>	<b>177.141,00</b>	<b>0,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001 0004	<b>Amortização da Dívida do PASEP</b>	<b>2.591,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto do PASEP junto a Receita Federal		





# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>		<b>1.991.776,00</b>	<b>6,28</b>
04 123 2001 2008	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>		<b>1.749.020,00</b>	<b>5,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação, o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		<b>595.055,00</b>	<b>1,88</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		<b>595.055,00</b>	<b>1,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público			
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>236.577,00</b>	<b>0,75</b>
04 122 2001 2010	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		<b>236.577,00</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão			
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>		<b>3.526.917,00</b>	<b>11,13</b>
16 482 1004 1003	<b>Construção e Reconstrução de Moradias Populares</b>		<b>365.815,00</b>	<b>1,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e reconstruir moradias populares em situações precárias nas zonas urbanas e rural do município de Mãe D'Água, contribuindo para o desenvolvimento e dignidade da pessoa humana.			
15 451 1004 1004	<b>Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>		<b>67.747,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e/ou desapropriar imóveis para a abertura de avenidas, construção de prédios, entre outros benefícios para o município			
15 452 1004 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público</b>		<b>71.136,00</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe			
17 512 1004 1006	<b>Construção e/ou Ampliação de Esgotamentos Sanitários</b>		<b>33.256,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras. O bom funcionamento desses serviços implica em uma existência com mais dignidade para a população usuária, pois melhora as condições de higiene, segurança e conforto dos usuários.			
15 451 1004 1007	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana</b>		<b>310.390,00</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação (asfáltica e paralelepípedo) das vias públicas em diversos bairros do município (a exemplo das ruas Rua José Maria da Silveira e Ladeira da Serra Velha), construção/ampliação de praças, parques infantis, revitalização de canteiros, praça de eventos construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região.			
17 511 1004 1008	<b>Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>		<b>343.666,00</b>	<b>1,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
26 782 1004 1009	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural</b>		<b>254.963,00</b>	<b>0,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas; erradicar as casas de taipas em toda zona rural através da construção de novas moradias, Construção de uma caixa d'água em posição estratégica no sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade, construção da estrada que dá acesso o sítio Brejinho. entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.			



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>3.526.917,00</b>	<b>11,13</b>
23 692 1004 1010	<b>Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado Público</b>	<b>53.398,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir o alcance socioturístico para a população local e visitantes.		
15 122 2001 2011	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>1.754.074,00</b>	<b>5,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura através de ações que melhorem o bem-estar da população; Adquirir um caminhão apropriado para coleta de lixo; Criar aterro sanitário (Sede e Santa Maria Gorete), entre outras ações.		
26 782 1004 2012	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>272.472,00</b>	<b>0,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Recuperar estradas vicinais que dão acesso as comunidade rurais do município de Mãe D'Água, a exemplo da estrada que dá acesso ao sítio Brejinho		
<b>02.080</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	<b>1.002.387,00</b>	<b>3,16</b>
20 606 1004 1011	<b>Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas</b>	<b>98.201,00</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir os pequenos produtores rurais e fortalecer a estrutura de produção com a disponibilidade de equipamentos agrícolas adequados, como patrulha mecanizada, entre outros, bem como: serviços de recuperação de solos, corte de terras, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais		
20 122 2001 2013	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	<b>868.451,00</b>	<b>2,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos		
20 606 1004 2014	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>26.360,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir ao fundo seguro safra		
20 244 1004 2015	<b>Manutenção de Apoio às Associação/Agricultores Rurais</b>	<b>9.375,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar as associações rurais do município com objetivo de integrar as ações dos associados (agricultores e trabalhadores rurais) em benefício da melhoria do processo produtivo e da própria comunidade à qual pertencem, através do corte de terras, conservação e manutenção de estradas, criação de cooperativas, distribuição de vacinas, entre outras ações que beneficiem os agricultores.		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>	<b>515.486,00</b>	<b>1,63</b>
23 695 1004 2016	<b>Promoção de Eventos Sociais e Culturais</b>	<b>217.306,00</b>	<b>0,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região; criar calendário de datas comemorativas, resgatar as quadrilhas e musicalidades através da filarmônica municipal e das fanfarras.		
13 122 2001 2017	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer</b>	<b>275.435,00</b>	<b>0,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 1004 2018	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>22.745,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o esporte amador, bem como contribuir para o incentivo de todas as práticas esportivas no município como forma de divulgar o potencial dos desportistas da região; implantar atividades esportivas como: tênis de mesa, xadrez, basquete de rua, etc, assim como realização de oficinas de danças, incentivando às crianças, adolescentes e jovens e toda população do município; conceder bolsa de incentivo aos atletas; Incentivar o futebol de várzea, tanto na sede como nas comunidades do Distrito e da zona rural; Inclusão dos times de futebol (Sede; Santa Maria Gorete, Vila Capoeira e demais zona rural) em competições locais e Intermunicipais, etc		
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>9.957.062,00</b>	<b>31,42</b>



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>9.957.062,00</b>	<b>31,42</b>
12 361 1002 1012	<b>Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico</b>	<b>1.009.244,00</b>	<b>3,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios esportivos, campos de futebol, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, veículos para o transporte de estudantes, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 368 1002 1013	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação</b>	<b>151.434,00</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para a Secretaria de Educação para melhorar o atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino e agilizar a entrega dos serviços prestados a comunidade escolar,		
12 361 1002 1014	<b>Reformar, Ampliar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>145.963,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar, ampliar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação para melhoria de suas atividades administrativas		
12 361 1002 2019	<b>Manutenção dos Conselhos Escolares</b>	<b>12.199,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Auxiliar na gestão escolar a partir da discussão de temas que direcionam as ações do estabelecimento de ensino.		
12 365 1002 2020	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	<b>92.227,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças da educação infantil, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 361 1002 2021	<b>Manutenção do FUNDEB - 70% magistério</b>	<b>2.264.055,00</b>	<b>7,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o FUNDEB - 70% magistério valorizando os profissionais do magistério		
12 361 1002 2022	<b>Manutenção do FUNDEB - 30% outros</b>	<b>1.021.730,00</b>	<b>3,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o pessoal de apoio do FUNDEB - 30%		
12 368 1002 2023	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>32.355,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		
12 361 2001 2024	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>850.178,00</b>	<b>2,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município; capacitar de corpo docente; incentivar a criação do programa jovem do futuro, entre outras ações que promovam a melhoria na educação do município.		
12 306 1002 2025	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>173.623,00</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo		
12 361 1002 2026	<b>Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica - PNATE</b>	<b>69.226,00</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1002 2027	<b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE</b>	<b>690.934,00</b>	<b>2,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do ensino- MDE		
12 306 1002 2028	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	<b>27.729,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	<b>9.957.062,00</b>	<b>31,42</b>
12 368 1002 2029	<b>Manutenção do Salário Educação-QSE</b>	<b>80.663,00</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a quota municipal de salário educação		
12 365 1002 2030	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>59.119,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1002 2031	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>428.155,00</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 306 1002 2032	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>	<b>19.452,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 306 1002 2033	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>1.058,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 368 1002 2034	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>	<b>42.085,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender alguns programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE		
12 361 1002 2035	<b>Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado</b>	<b>94.840,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.		
12 365 1002 2036	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>	<b>518.768,00</b>	<b>1,64</b>
	<b>Objetivo:</b> ADMINISTRAR OS RECURSOS DO VAAT		
12 361 1002 2037	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB/VAAT</b>	<b>394.831,00</b>	<b>1,25</b>
	<b>Objetivo:</b> UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDEB VAAT NA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12 361 2001 2038	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>140.573,00</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		
12 361 1002 2039	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/VAAR</b>	<b>952.164,00</b>	<b>3,00</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%		
12 361 1002 2040	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR</b>	<b>684.457,00</b>	<b>2,16</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - RECURSOS VAAR		
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>3.466.710,00</b>	<b>10,94</b>
10 302 1001 1015	<b>Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade Ambulatorial</b>	<b>66.439,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população.		
10 512 1001 1016	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>554.266,00</b>	<b>1,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 301 1001 1017	<b>Aquisição de Ambulância</b>	<b>214.745,00</b>	<b>0,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população		



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

## Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>3.466.710,00</b>	<b>10,94</b>
10 512 1001 1018	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>68.362,00</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico o qual traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 301 2001 2041	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>2.525.159,00</b>	<b>7,97</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, através de consórcios, convênios e contratualizações de serviços profissionais prestados para melhorar a qualidade de assistência aos munícipes.		
10 302 1001 2042	<b>Manutenção do Laboratório Municipal</b>	<b>37.739,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar logística de resolução dos exames laboratoriais do município		
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.668.949,00</b>	<b>17,89</b>
10 301 1001 1019	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária</b>	<b>775.028,00</b>	<b>2,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de atendimento de atenção primária através da aquisição de gabinete odontológico, mobiliário, equipamentos diversos, veículos (ambulância, unidade móvel e outros); construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde (com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF, PREVINE BRASIL e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município.		
10 302 1001 1020	<b>Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada</b>	<b>276.625,00</b>	<b>0,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar as Unidades de Atenção Especializada através de construção, recuperação, reforma de prédios para atender a saúde da população; construção da base do SAMU; aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumatológico-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		
10 301 1001 2043	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>613.191,00</b>	<b>1,94</b>
	<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção primária favorecendo a efetivação do SUS, aplicando recursos do município		
10 303 1001 2044	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco da Assistência Farmacêutica</b>	<b>148.012,00</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 305 1001 2045	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Vigilância em Saúde</b>	<b>102.989,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 302 1001 2046	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Especializada</b>	<b>136.219,00</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena da Atenção Especializada que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico		



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>5.668.949,00</b>	<b>17,89</b>
10 301 1001 2047	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS</b>	<b>40.149,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, adequando aos parâmetros do SUS estimulados pelo MS		
10 301 1001 2048	<b>Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde SUS - Bloco Atenção Primária</b>	<b>2.164.995,00</b>	<b>6,83</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Serviços de Atenção Primária, com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NASF (equipe e-Multi), PMAQ, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, implantar o programa saúde na Praça, entre outros		
10 302 1001 2049	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>354.608,00</b>	<b>1,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município em ações e serviços especializados que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.		
10 305 1001 2050	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>22.560,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos		
10 303 1001 2051	<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>210.127,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 301 1001 2052	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PESSOAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>824.446,00</b>	<b>2,60</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
<b>02.130</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>867.434,00</b>	<b>2,74</b>
08 244 2001 2053	<b>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	<b>425.458,00</b>	<b>1,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município; adquirir veículo ou outro meio de transporte para melhorar as ações assistenciais, entre outros benefícios.		
08 243 1003 2054	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>199.812,00</b>	<b>0,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 1003 2055	<b>Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal</b>	<b>13.100,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: documentos civis, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.		
08 243 1003 2056	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA</b>	<b>6.804,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1003 2057	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>5.569,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.130</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		<b>867.434,00</b>	<b>2,74</b>
08 243 1003 2058	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRACIONAL</b>		<b>111.285,00</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> ATUAR NA DEFESA, PROMOÇÃO E NA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SUSTENTÁVEL INDEPENDENTEMENTE A SUA IDADE E CONDIÇÃO SOCIAL			
08 244 1003 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS</b>		<b>52.327,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> TEM COMO OBJETIVO PREPARAR TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PARTICIPAÇÃO DE UMA CIDADANIA.			
24 244 1003 2060	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		<b>53.079,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> ÓRGÃO COLEGIADO DE CARÁTER PERMANENTE QUE TEM POR FINALIDADE A FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E CONTROLE SOCIAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.			
<b>02.140</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.850.094,00</b>	<b>5,84</b>
08 244 1003 1021	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>		<b>707.936,00</b>	<b>2,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas			
08 244 1003 2061	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b>		<b>156.033,00</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal 472 de 05/09/2017 e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1003 2062	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços Programas e Projetos do SUAS</b>		<b>425.095,00</b>	<b>1,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS			
08 244 1003 2063	<b>Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV</b>		<b>109.238,00</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2064	<b>Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGD PBF</b>		<b>33.830,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1003 2065	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>		<b>59.735,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			



# Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

1.850.094,00 5,84

### 08 244 1003 2066 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

42.391,00 0,13

**Objetivo:** Ofertar proteção social integral de Média e/ou Alta Complexidade, a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, Medidas Sócio Educativa- MSE, Abordagem Social, entre outros, bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento das pessoas atendidas.

### 08 244 1003 2067 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF (Mínimo de 3%)

3.616,00 0,01

**Objetivo:** Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social

### 08 244 1003 2068 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS

46.595,00 0,15

**Objetivo:** Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS, SCFV e Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### 08 244 1003 2069 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

24.038,00 0,08

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão

### 08 244 1003 2070 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

140.097,00 0,44

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

### 08 244 1003 2071 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial.

14.493,00 0,05

**Objetivo:** Planejar e executar a Política de Assistência Social visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas; identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; produzir e disseminar as informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social; analisar informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e também analisar sobre os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

### 08 244 1003 2072 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19

86.997,00 0,27

**Objetivo:** Manter as ações emergenciais de combate a pandemia Coronavírus-COVID-19

## 09.999 Reserva de Contingência

193.250,00 0,61

### 99 999 2001 9001 Reserva de Contingência

193.250,00 0,61

**Objetivo:** Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal de Finanças. - em 7 de junho de 2024 as 14:34:25





**Prefeitura Municipal de Mãe D'água**

Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CRC/PB N° 6041

INÁCIO MONTEIRO DE  
OLIVEIRA  
Sec. de Finanças

FRANCISCO CIRINO DA  
SILVA  
PREFEITO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 15:39:53 foi protocolizado o documento sob o N° 68101/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d' Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Cirino da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 06/06/2024

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	0c87574fdb588809d73bb8f184e17411
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	5940632a88008eac5804f9be7a2c346f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	5940632a88008eac5804f9be7a2c346f
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	61cfabc9a3b72ad659d7813fe1da1e21
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	19b1282a25d11b7180d5fb83c2cc9959
6) Outros Anexos	Sim	eb5789fecab838ab1df1dc0909350269

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	68101/24
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
<b>Responsável</b>	Francisco Cirino da Silva
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2025

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 68101/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 580/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 07 de junho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	NÃO
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	SIM
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	SIM
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente
3.2	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais

## 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

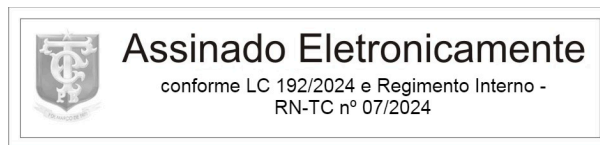
- 1) Ausência de comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente (Art. 5º, § 1º da RN-TC nº 07/2004) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO